



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002074/026/13

Prefeitura Municipal de São Simão.

Exercício de 2013.

Prefeito(s): Izaias Leão de Souza.

Advogado(s): Ildo Adami Soares.

APLICAÇÃO NO ENSINO	29,29%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	99,42%
DESPESAS COM PESSOAL	53,79%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	37,02%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	6,23%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de julho de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do **Prefeito Municipal de São Simão, exercício de 2013, com determinação ao Responsável e recomendações à Administração Municipal** constantes a fls. 323 e 325/327, respectivamente.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO ROFRIGUES - Relator

ok